



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 429/90

APROVADO EM 06/12/90  
POR Juan M. Dade

PROJETO DE LEI Nº 429/90

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 07/12/90.  
POR Juan M. Dade

## DECRETA

APROVADO EM 10/12/90.  
POR Juan M. Dade

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "C", ao Parágrafo 7º da Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, alterada pelas Leis Municipais nºs. 162/86, de 14.11.86 e 355/89, de 20.11.89.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, acrescido ao § 7º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, alterada pelas Leis Municipais nºs. 162/86, de 14.11.86 e 355/89, de 20.11.89, a "ALÍNEA- C".

"Art. 1º-.....  
§ 07-.....  
-  
-  
-  
C - RUA AUGUSTO BIRCHES TERRÃO, desde seu início entre o lote 299 e a Quadra A, até a Rua Atilio Salvalagio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 1.990.

JOSE ZENO FACHIN

- Vereador - Autor -

